



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2278 – EXTRA - DATA 02/12/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.764, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.107, de 02 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.863.169,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
15.1515	15.452.0013.2113	3.3.90.39	0000	1.727.143,00
15.1515	15.452.0014.2119	3.3.90.34	0000	2.195.000,00
15.1515	15.452.0014.2119	3.3.90.39	0000	1.936.667,00
15.1515	15.452.0015.2122	3.3.90.34	0000	4.004.359,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.863.169,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
15.1515	15.452.0013.2113	3.3.67.83	0000	5.340.000,00
15.1515	15.452.0013.2113	4.4.67.83	0000	4.523.169,00
				<b>9.863.169,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 12.765, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Abre crédito adicional especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.108, de 02 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional especial ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.04	0000	500.000,00
05.0505	04.122.0051.2015	3.1.90.04	0000	500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional especial, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.39	0000	1.000.000,00
				<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

